



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
PRESIDÊNCIA**

**DESPACHO DE 4 DE NOVEMBRO DE 2002**

TST-86357/2001-3 –SINDJUS –Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário e Ministério Público da União no Distrito Federal – Progressão e Movimentação Extraordinária

Presidente

"Indefiro o pedido de progressão e movimentação extraordinárias formulado pelo Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário e Ministério Público da União no Distrito Federal - SINDIJUS, em face de manifestação do Supremo Tribunal Federal contrária à movimentação extraordinária de classe e padrão após a vigência da Lei nº 9.421/96, requerida no âmbito de sua competência administrativa – Processos STF n.º 314.652 e 312.509. "

**Ministro FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS**



**Biblioteca Digital**  
Tribunal Superior do Trabalho

**Fonte:** Boletim Interno [do] Tribunal Superior do Trabalho, Brasília, DF, n. 44, 8 nov. 2002, p. 4.